



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2023

**“ALTERA O DECRETO  
LEGISLATIVO N.º 002/2008, QUE  
“REGULAMENTA A CONCESSÃO  
DE DIPLOMA DE HONRA AO  
MÉRITO, CONCEDIDO PELO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo no artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 002/2008, com a seguinte redação:

“(…)

§1º Também poderá ser concedido o Diploma de Honra ao mérito à organizações, como Ongs, corporações e qualquer grupo de pessoas e entidades com ou sem personalidade jurídica, mas com capacidade de fato que prestam relevantes serviços à coletividade.

§2º A indicação de grupo para o recebimento do Diploma de Honra ao mérito a que se refere o parágrafo primeiro será computada como uma indicação do vereador proponente, na forma do *caput* deste artigo.”

**Art. 2º** - O artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 002/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ART. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a concessão do Diploma de Honra ao Mérito deverá vir acompanhado de justificação nos termos do artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal e de relatório circunstanciado da vida e dos feitos dos integrantes das entidades citadas no art. 1º, §1º a merecer a honraria.”

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Por consenso dos parlamentares desta Casa, estamos submetendo à análise do soberano plenário o presente projeto de Decreto Legislativo que tem por objetivo promover alterações no Decreto Legislativo que regulamenta a Concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O texto da mencionada norma permite que apresentemos a honraria apenas ao cidadão, ou seja, destaque individual. Temos acompanhado grandes feitos em nosso município que são realizados por grupos de pessoas, de forma coletiva, sendo necessário, portanto, alteração do Decreto para que possamos render às homenagens ao grupo, porém, expedindo o Diploma para cada um dos integrantes.

Outra alteração à qual estamos propondo se trata de um pequeno ajuste no artigo segundo, apenas para alterar a indicação da norma regimental a qual determina a apresentação de justificação na proposição.

Ademais, assim como o Título de Cidadão Honorário, que já prevê três indicações anuais por vereador, entendemos que o Honra ao Mérito também deva ser concedido no mesmo número, razão pela qual, propomos o presente projeto à qual contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 02 de outubro de 2023.

**Aparecido Rodrigues**  
Presidente

**Vanderlei Cândido de**  
**Almeida**  
Vice-presidente

**Clóvis Coldibeli**  
Secretário